CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Publicado em 25/11/2022
Conforme Lei Municipal 2468 de 22/12/2015
Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 3779, de 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a publicação, no portal da transparência do Município, dos nomes e outras informações relacionadas aos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto à Administração Pública direta e indireta no Município de Itabirito/MG.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo e Legislativo, bem como os demais órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Itabirito, deverão publicar em seus sítios na internet, a cada mês, o nome dos empregados, cargos que ocupam, vencimentos mensais, órgãos de lotação e empresa a qual estão ligados, número do contrato e data inicial e final do devido contrato de prestação de serviços, e deverão constar todos os funcionários ativos lotados em empresas que prestam serviços à Administração Pública direta e indireta no Município de Itabirito/MG, no Executivo e Legislativo.

Art. 2º As empresas que prestam serviços ao Município, e aos demais órgãos e entidades mencionadas no art. 1º deverão fornecer relação mensal de todos os empregados por elas contratados, que estejam exercendo suas atividades em cada entidade específica.

Art. 3º Entende-se por empresas prestadoras de serviços de mão de obra, para os fins desta lei, aquelas contratadas pela Administração para fornecer serviços de limpeza, vigilância, segurança, serviços de saúde, atendimento ao público e mão de obra em geral.

Art. 4º A publicação da relação dos empregados, conforme estabelecida nesta lei, deverá constar em local visível e destacado no sítio da entidade ou órgão público específico que contratar o serviço.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2022.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1752 ITABIRITO 1923